



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 90/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.176,00, (sete mil e cento e setenta e seis reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade: 02 – Departamento de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 1000 – Programa Saúde na Escola.

R.V.: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica.

Atividade: 2912 – Manutenção do Programa Saúde na Escola.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4500 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 3.000,00.

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.4500 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Valor: R\$ 4.176,00.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, servirá de recursos os provenientes do convênio firmado com o Ministério da Saúde, recurso vinculado 4500.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 27 de setembro de 2023.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a criar os elementos de despesas – 3390.30.00.00.00.4500 – Material de Consumo e 3390.32.00.00.00.00.4500 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

A abertura destes créditos adicionais especiais se destina à secretaria municipal da saúde, provenientes do programa Saúde na Escola, firmado com o Ministério da Saúde, recurso vinculado 4500, conforme Portaria GM/MS nº 1.004 de 21 de julho de 2023, no qual define municípios com adesão ao Programa Saúde na Escola para o ciclo 2023/2024, e os habilita ao recebimento do teto de recursos financeiros pactuados no Termo de Compromisso.

O recurso refere-se ao Recurso Vinculado (RV) 4500 do Grupo da Atenção Primária destinada ao custeio das ações estratégicas do programa.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 27 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.